PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÉUVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 723 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1978

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de . . Cr$. 15.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por / lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a / abir na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de . . . Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), que se destina ao pagamento de despesas com a ornamentação da praça principal, por ocasião das festividades natalinas.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior // correrá por conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente :

2. - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
 2.4. - Conselho Municipal de Turismo
  3111 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... Cr$ 2.000,00
  3140 - Encargos Diversos ..... Cr$ 5.000,00
 2.5. - Serviços de Promoção Social
  3120 - Material de Consumo ..... Cr$ 2.000,00

3. - ADMINISTRAÇÃO
 3.1. - Pessoal
  3140 - Encargos Diversos ..... Cr$ 1.000,00
 3.2. - Material
  4140 - Material Permanente ..... Cr$ 5.000,00
  Cr$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 28 de Novembro de 1978

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 28 de Novembro de 1978.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =